



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20201881

PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/2019/FMS-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2019-SRP

No dia 28 de janeiro de 2020, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Av. JK, N° 80, Centro, Canaã dos Carajás-PA, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em serviços médicos, voltados a área da oftalmologia, para realização de exames e procedimentos cirúrgicos em geral.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: BRAGA REIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME; C.N.P.J. n° 17.684.628/0001-56, estabelecida à RUA CASTELO BRANCO S/N QUADRA 17 LOTE14, MONTE CASTELO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MIGUEL ANGELO BRAGA, C.P.F. n° 039.285.854-10.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00046	TONOMETRIA	UNIDADE	5,000.00	38,000	190.000,00
00002	EXÉRESE DE TUMOR PÁLPEBRAL	SERVIÇO	24.00	696,000	16.704,00
00003	PTERIGIO SOB ANESTESIA TÓPICA/LOCAL	SERVIÇO	300.00	690,000	207.000,00
00004	PTERIGIO SOB BLOQUEIO PERIBULBAR	SERVIÇO	120.00	1.584,000	190.080,00
00005	PLASTICA DE CONJUNTIVA CIRURGIA COMPLEMENTAR A CIRURGIA DE REMOÇÃO DO PTERIGEO	SERVIÇO	40.00	1.068,000	42.720,00
00006	ANTIGLAUCOMATOSA (TRABECULECTOMIA)	SERVIÇO	12.00	2.116,000	25.392,00
00007	FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO	SERVIÇO	300.00	2.769,000	830.700,00
00008	FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO + LIO + TRABECULECTOMIA	SERVIÇO	50.00	3.141,000	157.050,00
00009	FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO + LIO + VITRECTOMIA ANTERIOR	SERVIÇO	50.00	3.541,000	177.050,00
00010	FACECTOMIA EXTRACAPSULAR AUTOMATIZADA COM OU SEM IMPLANTE DE LIO	SERVIÇO	50.00	2.613,000	130.650,00
00011	FACECTOMIA EXTRACAPSULAR AUTOMATIZADA + LIO + TRABECULECTOMIA	SERVIÇO	50.00	3.083,000	154.150,00
00012	FACECTOMIA ECP AUTOMATIZADA COM OU SEM LIO + VITRECTOMIA ANTERIOR	SERVIÇO	50.00	2.944,000	147.200,00
00013	IMPLANTE SECUNDÁRIO + FIXAÇÃO DE LIO	SERVIÇO	5.00	2.349,000	11.745,00
00014	IMPLANTE SECUNDÁRIO + VITRECTOMIA ANTERIOR + FIXAÇÃO DE LIO	SERVIÇO	5.00	3.175,000	15.875,00
00015	EXÉRESE DE CALÁZIO	SERVIÇO	50.00	633,000	31.650,00
00016	DERMATOCALAZE (POR PÁLPEBRAS)	SERVIÇO	5.00	1.489,000	7.445,00
00017	EPILAÇÃO (POR PÁLPEBRA)	SERVIÇO	12.00	523,000	6.276,00
00018	EXÉRESE DE PTERÍGIO	SERVIÇO	400.00	1.194,000	477.600,00
00019	INFILTRAÇÃO SUBCONJUNTIVAL	SERVIÇO	30.00	758,000	22.740,00
00020	RECONSTRUÇÃO DE PONTOS LACRIMAIS	SERVIÇO	5.00	2.005,100	10.025,50
00021	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PÁLPEBRA (POR PÁLPEBRA)	SERVIÇO	10.00	1.042,750	10.427,50
00022	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS/ADULTO	SERVIÇO	10.00	1.102,000	11.020,00
00023	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS/CRIANÇA	SERVIÇO	10.00	1.092,000	10.920,00
00024	SUTURA DE CONJUNTIVA	SERVIÇO	15.00	1.140,000	17.100,00
00025	SUTURA PÁLPEBRAL (POR PÁLPEBRA)	SERVIÇO	20.00	1.314,000	26.280,00
00026	TRANSPLANTE DE LIMBO	SERVIÇO	10.00	1.276,000	12.760,00
00027	TRIQUIASE (POR PÁLPEBRA)	SERVIÇO	20.00	1.217,000	24.340,00
00028	CURVA TENSIONAL DIÁRIA	SERVIÇO	150.00	82,000	12.300,00
00029	ESTEREOFOTO	SERVIÇO	100.00	32,000	3.200,00
00030	IRIDOTOMIA COM YAG LASER	SERVIÇO	50.00	588,000	29.400,00
00031	PAM (ACUIDADE VISUAL A LASER)	SERVIÇO	400.00	28,000	11.200,00
00032	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	SERVIÇO	250.00	236,000	59.000,00
00033	TOPOGRAFIA	SERVIÇO	3,500.00	98,000	343.000,00
00034	FOTOTRABECULOPLASTIA LASER	SERVIÇO	100.00	589,000	58.900,00
00035	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	SERVIÇO	3,500.00	145,000	507.500,00
00036	ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNÓSTICA	SERVIÇO	2,000.00	193,000	386.000,00
00037	AValiação de vias lacrimais	SERVIÇO	100.00	82,000	8.200,00
00038	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA	SERVIÇO	400.00	126,000	50.400,00
00039	ESTÉREO - FOTO DE PÁPILO	SERVIÇO	100.00	83,000	8.300,00
00040	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (TESTEORTÓPTICO)	SERVIÇO	4,500.00	39,000	175.500,00
00041	GONIOSCOPIA	SERVIÇO	500.00	66,000	33.000,00
00042	MAPEAMENTO DE RETINA (OFTALMOSCOPIA INDIRETA)	SERVIÇO	5,000.00	71,000	355.000,00
00043	MICROSCOPIA ESPECULAR DA Córnea	SERVIÇO	3,000.00	159,000	477.000,00
00044	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	SERVIÇO	5,000.00	50,000	250.000,00
00045	RETINOGRAFIA	SERVIÇO	500.00	120,000	60.000,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00047	TESTE DO REFLEXO VERMELHO EM RECÉM NATO (TESTE DO OLHINHO)	SERVIÇO	1,000.00	61,000	61.000,00
00048	TESTE DE SENSIBILIDADE DE CONTRASTE OU DE CORES	SERVIÇO	100.00	40,000	4.000,00
00049	TESTE PROVOCATIVO PARA GLAUCOMA	SERVIÇO	500.00	32,000	16.000,00
00050	BIOMETRIA ULTRA-SÔNICA	SERVIÇO	100.00	129,000	12.900,00
00051	PAQUIMETRIA ULTRA - SÔNICA	SERVIÇO	5,000.00	60,000	300.000,00
00052	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	SERVIÇO	100.00	287,000	28.700,00
00053	BIOMETRIA ÓPTICA	SERVIÇO	100.00	226,000	22.600,00
00001	CONSULTA*	UNIDADE	6,000.00	77,000	462.000,00
			VALOR TOTAL R\$		6.700.000,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação das frentes de serviço por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

2.4. As especificações dos serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. Os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços estarão indicados na ordem de serviço a ser emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, quando da efetiva contratação dos serviços.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.4. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 3.5. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- 5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.4. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.5. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- ocorra antes da ordem de servi o, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.7. N o havendo  xito nas negocia es, o  rgo gerenciador proceder    revoga o da Ata de Registro de Pre os, adotando as medidas cab veis para obten o da aquisi o mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE OS

- 6.1. A Benefici ria da Ata ter  seu registro cancelado quando:
- 6.1.1. Descumprir as condi es da Ata de Registro de Pre os.
 - 6.1.2. N o retirar a ordem de servi o ou nota de empenho ou n o assinar o contrato no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sem justificativa aceit vel;
 - 6.1.3. N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese de este se tornar superior  queles praticados no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n  8.666/1993 ou no Art. 7  da Lei n  10.520, de 2002.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hip teses previstas, assegurados o contradit rio e a ampla defesa, ser o formalizados por despacho da autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 6.3. O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por raz o de interesse p blico ou a pedido do fornecedor.

7. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGĂOS PARTICIPANTES

- 7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licita o caber  O FUNDO MUNICIPAL DE SA DE de Cana  dos Caraj s – PA

8. DAS CONDI OES GERAIS

- 8.1. As condi es gerais da presta o dos servi os, tais como especifica es, os prazos, as obriga es do FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Benefici ria da Ata, penalidades e demais condi es do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licita o e seus anexos, em especial o Termo de Refer ncia, e na proposta apresentada pela Benefici ria da Ata.

, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Pre os em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um s  efeito,  s quais, depois de lidas, s o assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Benefici ria da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 28 de Janeiro de 2020

Daiane Celestrini Oliveira
Secret ria Municipal de Sa de
Port. 076/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SA DE
C.N.P.J. n  11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

[Assinatura]
BRAGA REIS SERVI OS MDICOS LTDA - ME
C.N.P.J. n  17.684.628/0001-56
CONTRATADO